

## RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Altera o art. 1º da Resolução nº 001/2025, que constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Amontada para o biênio 2025/2026.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ**, usando de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o § 2º do art. 44 do Regimento Interno desta Casa:

### RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 001/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As Comissões Permanentes ficam compostas dos seguintes membros:

#### **I – Comissão de Justiça e Redação**

Presidente: Maria Sirnara Saldanha Freitas

Membro: Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues

Membro: Wangles Praciano Carneiro

#### **II – Comissão de Finanças e Orçamento**

Presidente: Jorge Ribeiro Siebra

Membro: Antônio Sobrinho da Silva

Membro: Valdenir Marques Chaves

#### **III – Comissão de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Defesa do Consumidor**

Presidente: Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues

Membro: Vânia Mary Praciano Teixeira

Membro: Raimundo Neno da Silva Meneses

#### **IV – Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:**

Presidente: Antônio Sobrinho da Silva

Membro: Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues

Membro: Maria Sirnara Saldanha Freitas

Suplente: Vânia Mary Praciano Teixeira

Suplente: Valdenir Marques Chaves

#### **V – Comissão de Educação, Cultura e Esporte:**

Presidente: Wangles Praciano Carneiro

Membro: Jorge Ribeiro Siebra

Membro: Narcélio dos Anjos Almeida

#### **VI – Comissão de Meio Ambiente, Obras e Serviços**

##### **Públicos:**

Presidente: Valdenir Marques Chaves

Membro: Antônio Sobrinho da Silva

Membro: Raimundo Neno da Silva Meneses

#### **VII – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

Presidente: Vânia Mary Praciano Teixeira

Membro: Maria Sirnara Saldanha Freitas

Membro: Jorge Ribeiro Siebra

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, em 18 de março de 2026.

**Marcos Caio Magalhães Rodrigues**

- Presidente do Poder Legislativo -

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2026, a **Resolução nº 002/2026**, que "Altera o art. 1º da Resolução nº 001/2025, que constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Amontada para o biênio 2025/2026".

Paço da Câmara Municipal de Amontada, em 18 de março de 2026.

**Marcos Caio Magalhães Rodrigues**

- Presidente do Poder Legislativo -

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Amontada, em cumprimento às exigências legais, em observância ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada, que permite que os atos oficiais deste Município possam ser divulgados mediante afixação em local de amplo acesso ao público, especificamente no átrio da sede da Prefeitura Municipal, enquanto inexistente órgão de imprensa oficial ou Diário Oficial próprio, e, nos termos da Lei Municipal nº 401, de 26 de março de 2001, que instituiu o quadro de avisos e publicações de todos os atos do Poder Público Municipal.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**EMENTA:**

ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025, QUE CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA PARA O BIÊNIO 2025/2026.

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 23 DE ABRIL DE 2026

**CERTIFICO** para fins de prova perante os tribunais de controle externo, que o ato normativo acima descrito, foi divulgado mediante afixação no flanelógrafo do Município de Amontada, situado na sede da Prefeitura Municipal de Amontada.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

Flávio César Bruno Teixeira Filho  
Prefeito do Município de Amontada